



EDITAL Nº 57/2022-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO- 2022 (vagas remanescentes)

O Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas no **período de 20 à 25/05/22** as inscrições ao **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto- 2022- vagas remanescentes** para os componentes curriculares em Belém, Marabá, Altamira e Tucuruí, referentes a novas demandas que surgiram no decorrer do semestre letivo de 2021, consoante a Lei Complementar Nº 077/2011, para atuar na área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático dos Departamentos do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS da Universidade do Estado do Pará.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de vagas e Formação de Cadastro Reserva (CR) para as Áreas de Conhecimento/Disciplina/Componentes Curriculares/Eixos Temáticos, conforme discriminados no **ANEXO V** do presente Edital, para serem chamados durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da Instituição.

1.2. Este Edital não terá vagas exclusivas para portadores de deficiência, pois conforme a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 essa obrigatoriedade cabe somente se o quantitativo de vagas for superior a 5, para que pudesse ser destinado 20% das vagas, o que não ocorre com o referido Edital.

1.3. O Processo Seletivo será coordenado por uma Comissão Organizadora, instituída pela Direção do Centro, composta por Chefias de Departamentos e assessorias pedagógicas para organização da seleção.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Ser aprovado no Processo Seletivo;
- b) Não possuir contrato nos termos da Lei Complementar Nº 077/2011, considerando que é proibida a recontração do professor substituto antes de transcorridos 06 (seis) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior;
- c) Se ocupante de cargo efetivo da carreira do Magistério na Educação Básica, deverá apresentar declaração de carga horária;
- d) Se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos, e máximos de 70 anos completos, conforme art. 187 da Lei nº 8.112/90;
- g) Gozar dos direitos políticos;
- h) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- i) Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do Processo Seletivo exigir.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas diretamente **no Protocolo do Campus II - Belém e nos Campi de Marabá, Altamira e Tucuruí** de acordo a área de conhecimento, disciplina, componente curricular ou eixo temático do curso/departamento pretendido, atendendo ao cronograma definido no **ANEXO I**;



3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.3. O candidato só poderá se inscrever, para concorrer a uma única área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático sob pena de anulação das inscrições subsequentes;

3.4. Em caso de perda ou roubo dos documentos necessários para a efetivação da inscrição e para a assinatura do contrato, serão aceitos boletins de ocorrência, com validade de 90 (noventa) dias, acompanhados de documentos que comprovem a providência da 2ª via destes;

3.5. Efetivar sua inscrição no Protocolo do Campus II (**Belém**) e nos Campi de **Marabá, Altamira e Tucuruí**, com a entrega da documentação preferencialmente **encadernada**;

3.6. Em hipótese nenhuma serão recebidos documentos, após a entrega destes no protocolo do campus;
OBS.: Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega de todos os documentos solicitados, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados e encadernados.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

a) O candidato deverá imprimir e preencher o formulário de inscrição (**ANEXO II**) disponível neste Edital;

b) O candidato que não puder realizar sua inscrição pessoalmente poderá fazê-la por representante legal mediante apresentação de procuração autenticada em cartório;

c) Anexar ao formulário de inscrição, devidamente preenchido, a documentação a seguir:

1. Formulário de Inscrição;

2. Comprovação da Titulação Acadêmica exigida (graduação e pós-graduação);

3. 01 (uma) via impressa do Currículo Lattes de acordo com o modelo fornecido pelo CNPq na plataforma Lattes, comprovado conforme o modelo de formulário definido no **ANEXO III**;

4. Cópia da **documentação pessoal** solicitada no formulário de inscrição **ANEXO II** (Carteira de identidade; CPF; Certificado Militar; Carteira de Trabalho e PIS; Título de Eleitor com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral).

5. LOCAL DE EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Protocolo do Campus II(Belém) /CCBS/UEPA – Horário: 9h às 17h– Trav. Perebebuí, Nº 2623 CEP: 66.095 – 662 - Bairro: Marco. Telefone: (091) 3131 – 1725 (CAOP)
Campus de Marabá – Av. Hiléia, s/n, Agrópolis do INCRA – CEP: 68502-100 Bairro: Amapá Telefone : (94) 3212-2100 / (94) 3212-2104 Protocolo do Campus- Conforme o horário de atendimento do campus
Campus de Altamira – Rua Bom Jesus , s/n – CEP: 68377-078 Bairro: Mutirão Telefone : (93) 3502-9200/3502-9204 Protocolo do Campus- Conforme o horário de atendimento do campus
Campus de Tucuruí – Rua 04, nº 20, Bairro Santa Mônica – CEP: 68.455-140 Telefone : (94) 3787-1494 Protocolo do Campus- Conforme o horário de atendimento do campus



6. DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Seleção para a área de Conhecimento/Disciplina/Componente Curricular/Eixo Temático em questão será realizada por uma Comissão Examinadora composta por 02(dois) docentes (01 obrigatoriamente efetivo) e 01 (um) pedagogo, este, acompanhando o processo, que observará se todas as exigências deste Edital foram atendidas pelos candidatos.

7. DA AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo constará de 01 (uma) única etapa, discriminada no quadro abaixo:

ETAPA	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÍNIMA	MÁXIMA
Análise de Títulos (Eliminatória/Classificatória)	Avaliação e pontuação do currículo Lattes conforme descrito no ANEXO III deste edital	5,0	10,00

7.1. DA PROVA DE TÍTULOS

- A Prova de Títulos de caráter Eliminatório/classificatório constituir-se-á na apuração dos títulos dos candidatos a partir do Currículo Lattes devidamente comprovado.
- A pontuação da Análise de Títulos será atribuída pela Comissão Examinadora, de acordo com os critérios descritos no instrumento de registro avaliativo constante do ANEXO III, observando-se que, no referente à comprovação da Pós-Graduação, serão aceitas para efeito de pontuação, a Ata de Defesa da Dissertação ou Tese, (documento válido no máximo 90 dias), entretanto para fins de contratação, apenas o certificado de Conclusão de curso.
- Os Títulos de Pós-Graduação obtidos no exterior só serão aceitos mediante a apresentação de comprovante de revalidação expedidos por Universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior.
- Serão pontuados os cursos de Especializações ou Pós-graduação *latu sensu* que tiverem carga horária mínima de 360h.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A pontuação final para a classificação do candidato será a nota obtida na análise dos títulos comprovados.

8.2. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

- Maior tempo de experiência na docência no ensino superior;
- Obtiver a maior pontuação, observando a titulação (Doutor; Mestre; Especialista);
- For mais idoso, considerando o dia, o mês e o ano;
- Tiver idade superior a sessenta anos, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

8.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a nota final mínima 5,0 (cinco) para aprovação.

8.4. O Resultado Final, será divulgado no site da UEPA e nos quadros de aviso dos Protocolos dos campi, ao qual o candidato pleiteia a vaga, na região Metropolitana de Belém, Marabá, Altamira e Tucuruí onde foram efetivadas as inscrições, e de acordo com o cronograma definido no ANEXO I deste Edital.



9. DOS RECURSOS

9.1. Serão aceitos recursos ao Resultado Preliminar da seleção em até 24 horas, após a divulgação no site e no quadro de aviso dos campi II, VIII, IX e XIII no mesmo local e horário onde foram efetivadas as inscrições, devendo ser endereçado a Comissão organizadora do Processo Seletivo, que encaminhará a quem compete julgá-lo e emitir parecer, ficando a Comissão organizadora responsável pela divulgação do resultado da análise.

9.2. O candidato deverá instruir o recurso com argumentos consistentes, podendo anexar documentos que julgar necessário.

9.3. O recurso interposto fora do prazo definido no **ANEXO I** ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

9.4. Não serão aceitos entrega de documentos após a fase de inscrição.

9.5. Não serão aceitos recursos ao Resultado Final.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, mediante necessidade institucional; O candidato aprovado na seleção deverá atender aos requisitos expressos no item **2.1** do presente Edital e o **artigo 17 da Lei nº 5.810, de 24/01/94**, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações;

10.2. O candidato convocado deverá desempenhar suas atividades no município onde pleiteou a vaga;

10.3. O candidato convocado poderá ser contratado por período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a necessidade da Instituição, uma única vez e por igual período, fazendo jus a remuneração de acordo com o disposto no **ANEXO IV**, acrescido de auxílio transporte e vale alimentação;

10.4. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir da data da publicação do Resultado Final podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Instituição, por igual período.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1. O candidato aprovado será convocado pelo Departamento demandante do Processo Seletivo ou de acordo com a necessidade Institucional para receber as devidas orientações quanto ao início de suas atividades, e, caso se faça necessário, deverá complementar as cópias dos documentos pertinentes, bem como participar da capacitação docente em período a ser informado posteriormente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo se:

12.2. Apresentar declaração falsa ou inexata;

12.3. Apresentar falsa identificação;

12.4. Agir com descortesia e falta de decoro ou proceder desrespeitosamente em relação a qualquer pessoa investida de autoridade/ função neste processo.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 20 de maio de 2022.

PROF. DR. EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO I CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	20/05/2022 (sexta-feira)
Período de inscrição de todos os candidatos	20 à 25/05/22
Análise dos currículos	26 à 27/05/22
Divulgação da homologação e do resultado Final Preliminar	30/05/2022 (segunda- feira)
Recursos ao Resultado Final Preliminar (24h úteis após a divulgação)	Até 31/05/2022 (terça- feira)
Análise dos recursos	01/06/22(quarta-feira)
Divulgação do Resultado Final Pós-Recursos	03/06/2022 (sexta-feira)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PREENCHER EM LETRA DE FORMA)

I. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO(A):

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
CONTATO: Residencial/Comercial () _____ - _____ Celular : () _____ - _____
E-MAIL: _____

II. DOCUMENTAÇÃO PESSOAL:

CPF: _____ RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
TÍTULO DE ELEITOR/ZONA/SEÇÃO (com comprovante da última eleição, dos dois turnos, quando houver ou certidão de quitação eleitoral): _____
CERT. MILITAR: _____ Nº DA CARTEIRA DE TRABALHO: _____ SÉRIE: _____
Nº DO PIS: _____
GRADUAÇÃO: _____

III. VAGA PLEITEADA:

DEPARTAMENTO: _____
ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO: _____

_____, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL – PROTOCOLO DO CCBS/UEPA

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

IV. DOCUMENTOS APRESENTADOS

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> CPF |
| <input type="checkbox"/> RG |
| <input type="checkbox"/> TÍTULO DE ELEITOR(Comprovante de votação dos 2 turnos ou Quitação eleitoral) |
| <input type="checkbox"/> DIPLOMA DE GRADUAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO |
| <input type="checkbox"/> CARTEIRA DE TRABALHO e PIS |
| <input type="checkbox"/> CERTIFICADO MILITAR |

OBS: O candidato é o responsável por toda e quaisquer documentação apresentada, cabendo ao mesmo certificar-se de que estão todos anexados e encadernados.

_____, _____ de _____ de _____.

RESPONSÁVEL – PROTOCOLO DO CCBS/UEPA

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



ANEXO III

REGISTRO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ELIMINATÓRIA/CLASSIFICATÓRIA)

CANDIDATO (A): _____

CURSO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO/COMPONENTE CURRICULAR: _____

I – TÍTULOS ACADÊMICOS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livre Docente	2,5	
2. Doutor	2,3	
2. Mestre	2,0	
3. Especialista/Residência (mínimo de 360h)	1,5	

Subtotal(válida apenas a maior titulação)	Pontuação máxima: 2,5pt.	
--	-------------------------------------	--

II – EXPERIÊNCIA DOCENTE (na área)	PONTUAÇÃO	
1. Docência no Ensino Superior	0,5 por semestre trabalhado	
2. Experiência de docência em outros níveis de ensino, preceptoria, cursos técnicos e cursos de idiomas.	0,3 por semestre trabalhado	

Subtotal	Pontuação máxima: 2,0 pt.	
-----------------	----------------------------------	--

III – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Livro ou capítulo de livro.	0,2 pt	
2. Artigo em revista científica indexada.	0,2 pt	
3. Produtos técnicos e tecnológicos (patentes, aplicativos, cartilhas)	0,2 pt	
4. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Palestrante ou Coordenador. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 1,4 pt)	
5. Eventos científicos (palestras, congressos, jornadas, oficinas, simpósios, apresentações de pôsteres, apresentação de resumos, cursos, mini-cursos): Ouvinte ou Participante. (ÚLTIMOS 5 ANOS)	0,2 pt (por cada modalidade comprovada, até o máximo de 1,6 pt)	
Subtotal	Pontuação máxima: 3,0pt.	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

IV – ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (na área) – ÚLTIMOS 5 ANOS		PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Participação em Projeto de Ensino;		0,1 pt	
2. Participação em Projeto de Pesquisa.		0,1 pt	
3. Participação em Projeto de Extensão		0,1 pt	
4. Participação como Monitor na graduação		0,3 pt	
5. Participação em Programa de Iniciação Científica, programa de extensão.		0,3 pt	
6. Participação em grupo de pesquisa ou extensão		0,2 pt	
Orientação ou co-orientação de	TCA	0,1 pt	
	TCC	0,2 pt	
	Dissertação	0,3 pt	
	Tese	0,4 pt	
Subtotal		Pontuação máxima: 1,0 pt.	

V – ATIVIDADES TÉCNICAS (na área)	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS
1. Aprovação em concurso público na área de formação ou docência	0,5 pt por concurso	
2. Experiência profissional como: Preceptor; Docente; Supervisor; Tutor na graduação e/ou pós-graduação, presencial ou a distância	0,5 pt por ano de experiência	
3. Experiência profissional na área técnica de formação	0,5 pt por ano de experiência.	
Subtotal		Pontuação máxima: 1,5pt.

PONTUAÇÃO FINAL Pontuação máxima:10,0 pt.	
--	--

_____ (PA), _____ de 2022

PRESIDENTE: _____

MEMBRO: _____



ANEXO IV
REMUNERAÇÃO/REGIME DE TRABALHO 40h
TABELA SALARIAL

CARGO	REF. ATUAL	Venc.	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Mest. 20%	Rem.Total
Professor Substituto Auxiliar (Especialista)	1	2.193,80	1.755,04	438,76	4.387,60
CARGO	REF. ATUAL	Venc.	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Mest. 54%	Rem.Total
Professor Substituto Assistente (Mestre)	1	2.793,56	2.234,85	1.508,52	6.536,93
CARGO	REF. ATUAL	Venc.	G.E. 80%	Inc. pós-Grad Dout. 108%	Rem.Total
Professor Substituto Adjunto (Doutor)	1	3.557,28	2.845,83	3.841,86	10.244,97

DESCRIÇÃO DO CARGO

Docente do Magistério Superior com atribuições inerentes às atividades de docência superior, com exigência dos graus de Especialista, Mestre ou Doutor.

As atividades desenvolvidas pelos ocupantes dos cargos integrantes da carreira Docente compreendem:

- I. O ensino de graduação, pós-graduação e pesquisa;
- II. A extensão das atividades de ensino e pesquisa à comunidade, sob a forma de cursos ou serviços especiais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO V

QUADRO DE ÁREA DE CONHECIMENTO/DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR / EIXO TEMÁTICO

CAMPUS DE BELÉM

DEPARTAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADA-DESES			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Fundamentos Epistemológicos em Fonoaudiologia/ Fonoaudiologia nas instituições	Graduação em Fonoaudiologia com pós-graduação strcto sensu na áea de saúde. Experiência em docência mínima de 03 anos.	CR	40

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA-DSCM			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Sistemas de Informação em Saúde/ Pesquisa em Saúde Coletiva/ Atividade Integradora em Tecnologia de Informação e Comunicação em Saúde	Graduação em informática (sistemas de informação, tecnologia em processamento de dados) , com mestrado na área da saúde.	CR	40
Regulação e Auditoria em Saúde / Direito e Legislação em Saúde	Graduação em Enfermagem ou Direito, com Pós-graduação na Área da Saúde.	CR	40
GIESC 3 e 4	Graduação Medicina, com Pós-graduação na Área da Saúde da família.	CR	40
GIESC 7 e 8	Graduação Medicina, com Pós-graduação na Área da Saúde da família.	01	40



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA – DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Subespecialidade em Clínica Médica	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Clínica Médica e suas subespecialidades	CR	40
Subespecialidade em Pediatria	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em pediatria e suas subespecialidades	CR	40
Subespecialidade em Medicina de Urgência	Graduação em Medicina com comprovação de atuação em Medicina de Urgência, área clínica ou cirúrgica	CR	40
Subespecialidade em Cirurgia	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em Cirurgia e suas subespecialidades	CR	40

CAMPUS DE MARABÁ

DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA – DSIN			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
SAÚDE DA CRIANÇA I E II/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA CRIANÇA	Graduação em Medicina com Residência e/ou título de Especialista em pediatria e suas subespecialidades.	01	40h

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA – DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
PARASITOLOGIA, MICOLOGIA, VIROLOGIA, CONTROLE AMBIENTAL DE PATÓGENOS, CIÊNCIAS DO AMBIENTE	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina, com Pós-Graduação (Strictu ou Latu sensu) na área pretendida ou áreas afins.	01	40h



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

CAMPUS DE ALTAMIRA

DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA – DPAT			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
IMUNOLOGIA, MICROBIOLOGIA, PARASITOLOGIA E PATOLOGIA	Graduação em Ciências Biológicas ou Biomedicina ou Farmácia ou Enfermagem ou Medicina, com Especialização na Área da Saúde.	01	40h

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA			
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM COMUNITÁRIA – DENC			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL I e II/ ENFERMAGEM OCUPACIONAL	Graduação em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem ou Saúde ou Educação.	CR	40
SAÚDE DA MULHER NA ATENÇÃO PRIMÁRIA	Graduação em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem em Saúde da Mulher ou Enfermagem Obstétrica.	CR	40
ENFERMAGEM E AS POPULAÇÕES TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA/ ENFERMAGEM EM DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS	Graduação em Enfermagem, com Especialização em Enfermagem ou Saúde ou Educação.	CR	40

CAMPUS DE TUCURUI

MUNICÍPIO DE TUCURUI			
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO-DCMH			
ÁREA DE CONHECIMENTO/ DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR/EIXO TEMÁTICO	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA EXIGIDA	VAGAS	R.T.
Saúde da criança e do adolescente / Psicomotricidade e Cinesioterapia I	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu na área da saúde.	CR	40